



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1844/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e na forma do artigo
6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015,
de 07/12/2015,

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13072 em 12/11/16

JOSÉ CARLOS

Funcionário

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
24 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
50 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
940 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
941 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
942 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
538 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE		
	E LAZER - SEJUV		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,		
	ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL		
	DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
717 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS		
	ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
764 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total Suplementação:		155.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL		
	DE MEIO AMBIENTE		
220 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	127.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE		
	LIXO URBANO		
237 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE		
	E LAZER - SEJUV		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,		
	ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA		
	MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
706 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
Total Redução:		155.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal